



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 109-A * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3845, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova o Regimento da 62ª Prova Ciclística Governador Dix-sept Rosado e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da 62ª Prova Ciclística Governador Dix-sept Rosado, nos termos do anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró(RN), 30 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

62ª PROVA CICLISTICA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO REGULAMENTO

Art. 1º - DA PROVA

Com o objetivo de desenvolver e difundir o ciclismo em Mossoró e todo o Estado do Rio Grande do Norte, a Prefeitura Municipal de Mossoró realizará nos dias 24 e 25 de setembro de 2011, com direção da Federação Norterio-grandense de ciclismo e supervisão da Confederação Brasileira de Ciclismo, a 62ª PROVA CICLISTICA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, que será realizado em circuito de rua compreendendo as avenidas Rio Branco, Augusto Severo, avenida Coronel Gurgel, rua Felipe Camarão com saída e chegada em frente ao Memorial da Resistência localizado na avenida Rio Branco. As provas serão divididas e realizadas em dois dias sendo no dia 24, às 18h para as categorias Elite Mossoró, Maister e Mountain Bike, enquanto que no dia 25 de setembro às 7h, será realizada a prova das categorias: Júnior Masculino, Feminino aberto e Elite Nacional.

Art. 2º - CATEGORIAS / INSCRIÇÕES / PROVA

1 - A 62ª Prova Ciclística Gov. Dix-sept Rosado terá as seguintes categorias que contará pontos para o Ranking Nacional: as categorias Elite Masculino e Elite Feminino.

Categorias	Idade	Tempo de Prova
Elite	De 19 anos acima (1991, 1992...)	120 Minutos
Elite Local	Apenas Atletas de Mossoró (Livre)	90 Minutos
Júnior	Até 18 anos (1993, 1994)	80 Minutos
Feminino	Aberta	60 Minutos
Master	De 40 anos acima (1971, 1970...)	60 Minutos
Mountain Bike	Open	45 Minutos

2 - Só será dada a largada em qualquer das categorias acima citadas, se o número de inscritos for superior a 06(seis) participantes.

3 - As inscrições serão feitas no Ginásio de Esportes Pedro Ciarlini Neto na Av. Dix-Neuf Rosado - Centro, pelo Telefone 3315 5226 ou através dos e-mails govci-clismo@hotmail.com, ou arlindovieira.vieira@hitmail.com

4 - As inscrições estarão abertas a partir do dia 1º de setembro, encerrando-se no dia 23/09 às 20h. No ato da confirmação de inscrição será exigida apresentação da RG e CPF do participante.

5 - A Taxa de inscrição para todas as categorias será de 01 (uma) lata de leite, com a arrecadação sendo posteriormente doada pela Prefeita de Mossoró.

6 - No caso do Ciclista menor de Idade, terá a assinatura do responsável pelo atleta (ciclista).

Art. 3º - DA PREMIAÇÃO

1 - A premiação será um troféu e carta de credito, referente ao valor da premiação, que terá um prazo de pagamento de até 60 dias.

2 - A Premiação será a seguinte:

CATEGORIA ELITE NACIONAL:

1º Lugar	R\$ 6.000,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 3.000,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 2.000,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 1.000,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 500,00 + troféu

CATEGORIA ELITE LOCAL:

1º Lugar	R\$ 6.000,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 3.000,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 2.000,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 1.000,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 500,00 + troféu

CATEGORIA ELITE FEMININO:

1º Lugar	R\$ 4.000,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 2.000,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 1.000,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 500,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 500,00 + troféu

CATEGORIA MASTER:

1º Lugar	R\$ 4.000,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 2.000,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 1.000,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 500,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 500,00 + troféu

Categoria Junior

1º Lugar	R\$ 4.400,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 2.200,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 1.100,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 700,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 600,00 + troféu

CATEGORIA MOUNTAIN BIKE – OPEN:

1º Lugar	R\$ 1.300,00 + troféu
2º Lugar.....	R\$ 700,00 + troféu
3º Lugar.....	R\$ 500,00 + troféu
4º Lugar.....	R\$ 300,00 + troféu
5º Lugar.....	R\$ 200,00 + troféu

- 1 - O cerimonial da premiação acontecerá no dia 25/09 após a realização da prova do domingo.
- 2 - A premiação será um troféu e carta de crédito, referente ao valor acima citado.
- 3 - Por medida de segurança, o pagamento da premiação poderá ser efetuada através de cheque ou depósito bancário, em até 60 (sessenta dias) após a realização do evento.
- 4 - Será Proibido ao atleta subir no pódio descalço.
- 5 - O atleta que não participar da solenidade de entrega da premiação será desclassificado e não poderá recebê-la posteriormente (exceto em casos especiais previamente comunicados a direção da prova).

Art. 4º - ABASTECIMENTO

O abastecimento ou alimentação poderão ser fornecidos em locais demarcados pela organização da prova.

Art. 5º - SEGURANÇA

- 1 - Será obrigatório para todos os participantes, sem exceção, o uso do capacete, sapatilhas e/ou tênis, shorts e camisetas adequadas, recomendando-se o uso de luvas.
- 2 - A Bicicleta deverá ser de modelo olímpico de estrada.

Art. 6º - NUMEROS DE IDENTIFICAÇÃO

Será obrigatório para todos os participantes, sem exceção o uso dos números de identificação fornecido pela organização. Caso o atleta o perca ou o danifique, será automaticamente eliminado da competição.

Art. 7º - TROCA DE BICICLETA

Será permitida a troca de bicicleta em locais previamente demarcados pela organização da prova, não havendo volta neutra.

Art. 8º - SÚMULA E LARGADA

- 1 - A ficha de inscrição substituirá a súmula.
- 2 - A Concentração dos ciclistas deverá acontecer 01 (Uma) hora antes do horário previsto para a largada.
- 3 - A Ordem de largada da prova obedecerá à programação estabelecida no congresso técnico.
- 4 - O congresso técnico acontecerá as 15h tendo como local o auditório do Ginásio de Esportes Pedro Ciarlini Neto, no dia 24 de setembro.

Art. 9º - A Organização Técnica da prova será coordenada pelo colégio de comissários da FNC e da Confederação Brasileiro de Ciclismo.

Art. 10 – RECURSOS

- 1 - O Ciclista que se sentir prejudicado durante a prova, poderá apresentar recurso ao presidente do Colégio de Comissários, através de seu representante legal, de forma individual e respeitosa, logo que ultrapassar a linha de chegada. Este recurso deverá ser por escrito, apresentada até 15 minutos após divulgação oficial dos resultados, acompanhada de taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 2 - O desconhecimento do regulamento não será aceito como justificativa, em hipótese alguma.
- 3 - Caso a reclamação seja aceita pelo Colégio de Comissários, o pagamento efetuado será devolvido.
- 4 - Toda e qualquer decisão será tomada pelo Colégio de Comissários.

Art. 11 – PENALIDADES

- 1 - A Prefeitura Municipal de Mossoró e a Federação Norteriogranense de Ciclismo serão rigorosas na observância do presente regulamento por todos os participantes. De forma alguma permitirão qualquer deslize disciplinar ou desportivo. Todos os integrantes da prova, indistintamente, estarão sujeitos às penalidades por desrespeito ao regulamento, aos dirigentes responsáveis pela prova, patrocinadores, co-patrocinadores e autoridades políticas.
- 2 - As penalidades impostas pelo Colégio de Comissários, de acordo com a(s) sua(s) gravidade(s), poderão ser transferidas para o Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Ciclismo para punições dentro das regras da modalidade.
- 3 - Quando o faltoso for atleta ou representante de equipe, a penalidade que o atingir poderá estender-se a toda a equipe, dependendo da gravidade, a critério da direção geral.

Art. 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Este regulamento técnico foi elaborado, tendo por base as normas da Confederação Brasileira de Ciclismo.
- 2 - Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos com base no regulamento oficial da União Ciclista Internacional - UCI.

Mossoró - RN, 15 de agosto de 2011.

IÉDA MARIA CHAVES FREITAS DE ARAUJO
Gerente Executiva da Juventude Esporte e Lazer

BRÍGIDO ALVES DA SILVA
Coordenador de Esportes da GEJEL

PORTARIA Nº 358/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

- Art. 1º - NOMEAR MARIA GREYSA DA SILVA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Protocolo e Arquivo de Documentos, Símbolo CD, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 369/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

- Art. 1º - EXONERAR ELIETE PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA do cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nóbrega, Símbolo DE IV – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 370/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

- Art. 1º - NOMEAR ELIETE PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nóbrega, Símbolo DE III – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.844 , DE 30 de agosto de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 9/2011-SMDS, 258/2011-FMS, 9/2011-GECOM, 259/2011-SEMAD, 9/2011-GEGCM .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 30 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					570.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					350.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	350.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					220.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					220.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	220.000,00
Anexo II (Redução)					570.000,00
02 .103 GER. EXEC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					118.000,00
1018 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS					32.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	2.650,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	2.650,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	27.100,00
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.					15.830,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			100	0001	900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	1.111,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	2.180,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	1.090,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	10.549,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					69.770,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	2.670,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	56.500,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					102.000,00
2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL					30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	30.000,00
2163 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	50.000,00
2164 PAZ NA ESCOLA					10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	10.000,00
2165 PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL					12.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	12.000,00
14 .102 GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL					350.000,00
2166 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.					158.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	20.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100	0001	9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	44.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	45.000,00
2167 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					58.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	49.000,00
2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA					67.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	7.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	18.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	22.000,00
2169 ARMAMENTO					31.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	9.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	22.000,00
2170 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA					25.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	3.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	22.000,00
2171 FARDAMENTO					11.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	11.000,00

DECRETO Nº 3.842 , DE 29 de agosto de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 254/2011-GECOM, 255/2011-GEARH, 256/2011-SGP .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 29 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					520.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	20.000,00
02 .103 GER. EXEC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					500.000,00

2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				500.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		500.000,00	
Anexo II (Redução)				520.000,00	
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA				20.000,00	
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.				10.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		10.000,00	
2116 GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS				10.000,00	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001		10.000,00	
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS				500.000,00	
1073 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR				6.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		6.000,00	
1076 ÁGUA VIVA				200.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001		45.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		50.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		42.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001		63.000,00	
1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL				18.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001		2.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		2.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		14.000,00	
1078 PROJETO SEMEAR				16.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001		16.000,00	
1079 PROJETO COLMÉIA				14.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		8.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001		6.000,00	
1081 PECUÁRIA EXÓTICA				12.600,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		12.600,00	
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO				229.400,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		103.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		84.400,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001		42.000,00	
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE					4.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001		4.000,00	

DECRETO Nº 3.843 , DE 30 de agosto de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 257/2011-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação conf. SUS/PROESF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 30 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					64.500,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					64.500,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					64.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	64.500,00

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR